

LEI COMPLEMENTAR Nº 023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006.

**ALTERA DENOMINAÇÃO DE
SETORES DE QUADRAS DA LEI 1529,
DE 03 DE MAIO DE 1976 (PLANO
DIRETOR DE ATLÂNTIDA).**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º - As Quadras 5^A, 1^A, 01, 05, 09, 13 e 25 do Setor 369 – ENARA Extensão Atlântida I, e as Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06 somente os Lotes de 11 a 20; 07 somente os Lotes de 01 ao 08 e Lote 18, e Quadra 09 do Setor 371 – CCI Extensão Atlântida II, passam a denominar-se SR-2 (Setor Residencial 2).

Art. 2º - As Quadras 29, 33 e 37 do Setor 369 – ENARA Extensão Atlântida I, e as Quadras 10, 11 e 12 do Setor 371 – CCI Extensão Atlântida II, passam a denominar-se SR-1 (Setor Residencial 1), e altura máxima de 07 (sete), metros.

Art. 3º - A Quadra 13 do Setor 369 – ENARA Extensão Atlântida I, e a Quadra 14 do Setor 371 – CCI Extensão Atlântida II, passam a denominar-se SR-4 (Setor Residencial 4), mantendo os mesmos índices de Taxa de Ocupação, Índice de Aproveitamento, Cota Ideal, dois pavimentos e altura máxima de 7 (sete), metros.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de Outubro de 2006.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.

LEI COMPLEMENTAR Nº 023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006.

Secretário de Administração e Finanças.